



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PARECER**

**Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1521/2023**

**Autor: Ver. Deolindo Moura**

**Ementa: Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TERESINENSE ao Senhor Raimundo Cardoso de Brito Filho**

**Relator (a): Ver. Ismael Silva**

**Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo**

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do ilustre Vereador acima identificado, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Raimundo Cardoso de Brito Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar expôs a biografia do homenageado, mencionando as relevantes atividades por ele realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detém a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe da homenageada é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.





## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o vereador acima identificado, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

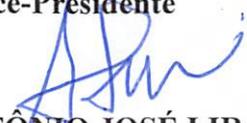
Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 08 de novembro de 2023.

  
Ver. ISMAEL SILVA  
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

  
Ver. FERNANDA GOMES  
Presidente

  
Ver. ROBERVAL QUEIROZ  
Vice-Presidente

  
Ver. ANTÔNIO JOSÉ LIRA  
Membro

  
Ver. JOAQUIM CALDAS  
Membro

